



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

## ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do **Decreto n. 2.131/2019**, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, cujo objeto visa o **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para realização de publicações de atos oficiais e institucionais em atendimento a demanda do Município de Pimenta/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame a seguinte empresa: **TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº04.568.404/0001-37, com sede administrativa na Rua Coronel José Justino Rodrigues, nº345, bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP 35.570-000, neste ato representada por Danilo Garcia, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 031.008.086-06 e RG nº MG-8.312.478 SSP/MG, (37) 98845-3805. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu o representante da licitante participante e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-a. Na ocasião foi constatada a inviabilidade do envelope. O licitante comprovou, nesta fase, a qualidade de ME/EPP e usufruirá, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Neste momento o pregoeiro informou aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência quanto a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que a proposta escrita atendeu as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado "Fornecedores Vencedores", composto de uma página que faz parte integrante deste certame. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo a licitante **TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA-ME** declarada previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante **TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA-ME** estava em pleno acordo com o Edital, portanto foi declarada habilitada. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. O pregoeiro delibera-se por adjudicar o objeto da licitação à licitante **TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA-ME** tendo em vista que se habilitou. Contudo a presente licitação totalizou o valor de **R\$15.570,00 (Quinze mil quinhentos e setenta reais)** conforme relatório anexo, denominado "Resultado da Apuração" composto de uma página que faz parte integrante desta ata. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.